# DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PRESENCIAL DE CARGA HORÁRIA DE RECESSO

Conforme PORTARIA NORMATIVA UFSM N. 007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOME: .............................................................................................................................

SIAPE: .............................................................................................................................

LOTAÇÃO: ......................................................................................................................

PERÍODO DE RECESSO (assinalar apenas um período):

( ) 21 a 24 de dezembro de 2020

( ) 28 a 31 de dezembro de 2020

O atendimento e execução de tarefas não sofrerão alteração de continuidade, devido escala de revezamento no setor.

A carga horária relativa ao recesso de final de ano, será compensada presencialmente, no período:

( ) 29 de outubro de 2020 até 31 de maio de 2021 (servidores que estão em trabalho presencial)

( ) Em até três meses a partir do retorno ao trabalho presencial ou até 31 de maio de 2021, o que for maior (para os servidores que estão em trabalho presencial esporádico ou remoto).

Além disso, havendo interesse premente ou necessidade de serviço, a critério da chefia imediata ou da autoridade superior, poderei ser convocado para comparecer ou realizar atividades em horário de expediente normal, mesmo durante o período escolhido para recesso, sem que isso importe qualquer compensação ou pagamento de hora-extra.